



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 029/2023

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Suprimentos

Encaminhamento: Departamento de Licitações

1 - Assunto: Aquisição de insumos, dietas, medicamentos constantes na Tabela CMED e medicamentos não constantes na Tabela CMED, de Ordem Judicial.

2 - Objeto: Formalização de Pocesso Licitatório na Modalidade **Registro de Preço**, para atender NOVA demanda judicial da paciente Enilde Silva Pereira, do Município de Arcos/MG

3 – Critério de Julgamento:

3.1 - O critério de Julgamento adotado para este processo deverá ser por ITEM;

3.2 - O preço máximo admitido para a aquisição será o da média de mercado fornecido pelo setor de suprimentos desde que seja inferior ou igual ao preço PMVG da tabela CMED vigente na data de abertura do certame;

3.3 - Será designado a servidora Amanda Rilsa Alves Guimarães (farmacêutica), para fazer conferência dos preços PMVG;

4 - Justificativa:

4.1 - Formalização de processo licitatório na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS**, para atender NOVA demanda judicial da paciente Enilde Silva Pereira, do Município de Arcos/MG.

4.2 - O quantitativo solicitado foi baseado seguindo a decisão judicial da paciente para atendimento durante o prazo de 12 (doze) meses, visando possíveis ajustes nas dosagens mediante receita médica apresentada ao setor e possíveis novas liminares, e foi acrescentado um quantitativo extra como margem de segurança;

5 – Da Liminar: As liminares serão conferidas por Servidor designado da Secretaria de Saúde quanto à sua vigência e será emitido relatório atestando a sua veracidade;

6 – Da Especificação do Objeto e Valores PMVG:

6.1 - Medicamentos constantes na Tabela CMED:

(Valores retirados da última Tabela CMED da ANVISA Publicada em 03/01/2023 às 23h00min., atualizada 09/01/2023 às 13h00min)

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Un. de Medida	Grupo - medicamentos	PMVG Valor unitário	PMVG Valor total	Paciente que usa:
1.	RIVOTRIL 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	24	Cx c/ 30	Novo	17,52	420,48	* Enilde Silva Pereira



Obs: As marcas não devem ser alteradas, visto que foram solicitadas conforme liminar de cada paciente, onde constam as marcas.

7 - Requisitos Necessários:

1.1 - Documentação fiscal, jurídica, trabalhista, econômica-financeira, deverão ser previsto em edital;

7.2 - Documentação complementar:

7.2.1 - Alvará sanitário (Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

7.2.2 - Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa licitante, expedida pela VISA ou órgão competente..

7.2.3 - Apresentação do CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA do farmacêutico responsável, emitido pelo seu respectivo Conselho Regional, com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60 (art. 24);

8 - Condições de Execução:

8.1 - Todos os medicamentos entregues devem seguir os protocolos exigidos pelo Conselho Federal de Farmácia, tendo na embalagem a inscrição do farmacêutico responsável e registro no Ministério da Saúde;

8.2 - O prazo de vigência do Registro de Preços oriundo deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses;

8.3 - A entrega se dará de forma parcelada, a depender da necessidade de cada paciente, conforme sentença judicial deferida;

8.4 - A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos à partir do recebimento da ordem de compra;

8.5 - No caso de reprovação do medicamento, a empresa terá 02 (dois) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada;

8.6 -É obrigatório entregar a nota fiscal juntamente com os produtos, e deverá constar na mesma o prazo de validade dos produtos e o número do lote dos mesmos. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento;

8.7 - A entrega do medicamento será feita na Farmácia Municipal, Setor de Medicamentos Especializados, situada na Rua: Francisca da Silva Campos, nº 60, Bairro: Belvedere, Arcos/MG, piso único;

8.8 - O horário para entrega do medicamento é de 7h as 16:00h, de segunda à sexta-feira;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

8.9 - A Farmácia Municipal, Setor de Alto Custo não autorizará a entrega do medicamento fora do horário de funcionamento;

8.10 - Os medicamentos devem ser entregues com no máximo 1/3 (um terço) da validade transcorrido, sob pena de devolução;

8.11 - Caso seja necessário, a entrega poderá ser em outro endereço, desde que, este seja indicado na NAF, e se o mesmo contiver mais de 1 piso, o descarregamento é por conta da contratada;

9 - Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo das fiscais de contrato Sra. Amanda Rilsa Alves Guimarães e da Sra. Jaqueline Ribeiro Vilela Amarante, que poderão exigir informações adicionais que julguem necessárias desde que a solicitação seja feita por escrito;

10 - Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida: Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria ou produtos vencidos, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistências nos itens recebidos;

Local:	Responsável:	Contato:	MA SP	Ciência
Farmácia de Minas	Amanda Rilsa Alves Guimarães	(37) 3351-1562	158374/3	<i>Amanda</i>
Farmácia de Minas	Jaqueline Ribeiro Vilela Amarante	(38) 3351-1562	434/1	

11 - Forma de Pagamento:

11.1 - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva autorização de compra;

11.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

11.4 - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal;

12 - Condições Gerais:

12.1 - É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a vigência da ata de registro de preços, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais;



12.2 - Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto;

Arcos/MG, 08 de Fevereiro de 2023.

Amanda Rilsa CPF 34988
Jaqueline Vilela / Amanda Rilsa
Farmacêutica Responsável - Farmácia de Minas/Alto Custo

Tiago Carvalho de Oliveira
Tiago Carvalho de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto.

Arcos/MG, 08 de Fevereiro de 2023.

Jaqueline Vilela / Amanda Rilsa
Farmacêutica Responsável - Farmácia de Minas/Alto Custo

Tiago Carvalho de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde